

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2335

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



PORTARIA Nº 013/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

"Dispõe sobre as férias regulares da Servidora Senhora
GISLLY RAYZIA VIEIRA DA COSTA e dá outras
providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

Considerando requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor (a) abaixo supramencionado

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto nas normas de regência, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor (a), ocupante do Cargo de **Chefe da Divisão de Pessoal**, **GISLLY RAYZIA VIEIRA DA COSTA**, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, Inciso XXVII da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias, referente ao período deverão ser gozadas na data de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º - Durante o gozo do período de férias, o servidor (a) fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 4º - O Setor de Administração tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 48640103